Dossiê da emenda Pix 202429000001

Plano de ação 09032024-070247 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 873 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-PI). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Ciro Nogueira
Beneficiário	MUNICIPIO DE BERTOLINIA (PI)
Município / IBGE	Bertolínia / 2201705
População (IBGE)	5727
Valor previsto	R$ 321.800,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 321.800,00
Valor repassado	R$ 321.800,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	CULTURAL, AGRICULTURA, DESPORTO, TRANSPORTE, URBANISMO

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202429000001 de Ciro Nogueira

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 321.800,00: 2024OB001294

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-07-22 - R$ 64.080,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA CRECHE ALAIR ROCHA, DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI

Fornecedor: Pessoa física (nome omitido) (***.922.043-**)

Análise: Há sobreposição temática parcial: o objeto da emenda lista 'TRANSPORTE' entre outras áreas, e o contrato trata de transporte de alunos. Porém, o valor do documento (R$ 64.080,00) é bem inferior ao valor repassado (R$ 321.800,00), e o objeto declarado da emenda é uma lista genérica e repetida de áreas, sem meta específica. Não há elementos suficientes para afirmar que este contrato utiliza recursos da emenda. Indício fraco; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de vínculo direto entre o contrato e a emenda. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve contar como evidência.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/973801

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70247/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70247/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70247/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202429000001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.